



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 7780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.532, de 07 de Fevereiro de 2022** - Decreta Luto Oficial no município de Eunápolis pelo falecimento do Pastor Mateus Ferreira Neres e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### DECRETO Nº 10.532, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no município de Eunápolis pelo falecimento do Pastor Mateus Ferreira Neres e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Pastor Mateus Ferreira Neres, ocorrido hoje, 07.02.2022, às 05:00h, morador de Eunápolis por mais de 40 anos, pastoreou diversas congregações aqui na cidade, foi pastor das Assembleias de Deus por mais de 24 anos, era um grande homem e sua trajetória ministerial na igreja será sempre lembrada. Neste momento de dor, a Administração Municipal se solidariza com familiares e amigos, expressando as mais sinceras condolências pela inestimável perda, bem como agradecimento à dedicação e trabalho prestado ao Município. Que Deus conforte o coração de todos.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

### DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 02 (dois) dias, no município de Eunápolis, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Pastor MATEUS FERREIRA NERES.

Art. 2º. Respeitando o protocolo, as bandeiras da cidade de Eunápolis serão hasteadas a meio mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis/BA, em 07 de fevereiro de 2022.

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal